

Demonstrações Contábeis

2021

Fundo de Desenvolvimento
Social - FDS

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

SUMÁRIO

Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado do Exercício	3
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	5
Nota 1 - Contexto operacional.....	6
Nota 2 – Base de elaboração e apresentação	11
Nota 3 - Principais práticas contábeis.....	11
Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa	17
Nota 5 – Títulos e valores mobiliários	18
Nota 6 - Operações de financiamentos	18
Nota 7 – Provisão para crédito de liquidação duvidosa.....	19
Nota 8 – Diversos	20
Nota 9 - Despesas antecipadas	20
Nota 10 – Dotação da União – PMCMV - E	20
Nota 11 – Passivos atuariais	21
Nota 12 – Outras obrigações.....	24
Nota 13 – Cotas de capital - deságio	25
Nota 14 – Passivos contingentes	25
Nota 15 - Patrimônio líquido	25
Nota 16 – Receitas e despesas operacionais	26
Nota 17 – Partes relacionadas	27
Nota 18 – Eventos subsequentes.....	27

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Balanço Patrimonial

Em milhares de reais

Descrição	Nota	31/12/21	31/12/20 (Reapresentado)	01/01/20 (Reapresentado)
Ativo		3.491.910	3.597.342	3.261.511
Ativo Circulante		1.333.538	1.536.550	1.450.840
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.244.187	1.341.595	1.248.488
Títulos e Valores Mobiliários	5	25.655	145.395	142.467
Certificados de depósito bancário - CDB		12.795	70.086	69.177
Letras financeiras do tesouro - LFT		12.860	75.309	73.290
Operações de Crédito	6	56.803	39.281	49.597
Financiamentos habitacionais		68.456	41.593	65.149
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (-)	7	(11.653)	(2.311)	(15.552)
Diversos	8	2.104	9.692	9.697
Despesas Antecipadas	9	4.789	586	591
Ativo Não Circulante		2.158.372	2.060.793	1.810.671
Operações de Crédito	6	2.158.372	2.056.004	1.805.302
Financiamentos habitacionais		2.525.768	2.418.178	2.234.565
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (-)	7	(367.396)	(362.174)	(429.263)
Despesas Antecipadas	9	-	4.789	5.369
Passivo e Patrimônio Líquido		3.491.910	3.597.342	3.261.511
Passivo		2.964.817	2.318.622	2.079.008
Passivo Circulante		2.964.817	2.318.622	2.079.008
Dotação União - PMCMV	10	2.397.225	2.263.920	2.018.361
Passivos atuariais	11	1.708	1.697	1.796
Outras obrigações	12	110.719	52.378	57.753
Cotas de capital a pagar	13	454.641	0	-
Provisão para passivos contingentes	14	524	627	1.098
Patrimônio Líquido	15	527.093	1.278.720	1.182.503
Pessoas Jurídicas		960	4.922	4.922
Capital Social		147.608	147.608	147.608
Fundo Conta Geral		378.525	1.126.190	1.029.973

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Demonstração do Resultado do Exercício

Em milhares de reais

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Descrição	Nota	2021	2020
Receitas Operacionais		217.243	314.317
Rendas de operações de crédito	6	69	693
Rendas de operações compromissadas	4	19.876	14.684
Rendas de depósitos na CAIXA	4	39.539	18.459
Rendas com títulos e valores mobiliários	5	3.594	3.893
Receitas com subvenção	10	153.097	203.948
Receitas com reversão de provisões operacionais	16	102	72.018
Juros de mora	16	959	622
Outras receitas operacionais	16	7	-
Despesas Operacionais		(216.659)	(216.032)
Despesas administrativas - comissões e tarifas	16	(42.667)	(41.815)
Despesas com subsídios - PMCMV	10	(106.779)	(158.589)
Despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(34.201)	-
Despesas provisão técnicas - outras	11	(12)	-
Outras despesas operacionais	16	(33.000)	(15.628)
Resultado Líquido do Exercício	15	584	98.285

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Administrado pela Caixa Econômica Federal
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
 Em milhares de reais

#INTERNO.CONFIDENCIAL

EVENTOS	PESSOAS JURÍDICAS	CAPITAL SOCIAL	FUNDO CONTA GERAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Reapresentado)	4.922	147.608	1.029.973	-	1.182.503
Lucro do Exercício	-	-	-	98.285	98.285
Ajustes de exercícios anteriores (reversão)				(5.134)	(5.134)
Ajustes de exercícios anteriores				3.066	3.066
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	96.217	(96.217)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Reapresentado)	4.922	147.608	1.126.190	-	1.278.720
Resgate de Cotas da União	(3.962)	-	(748.754)	-	(752.716)
Ajustes de exercícios anteriores (reversão)	-	-	-	(3.066)	(3.066)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	3.571	3.571
Lucro do Exercício	-	-	-	584	584
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	1.089	(1.089)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	960	147.608	378.525	-	527.093

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em milhares de reais

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Descrição	2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Retorno de financiamentos	30.466	25.823
Liberação de financiamentos	(225.771)	(356.729)
Aplicações em TVM	(280.058)	(353.787)
Resgate de TVM	403.391	354.744
Aplicações em operações compromissadas	(127.168.036)	(134.963.748)
Resgate de operações compromissadas	127.723.589	134.986.976
Pagamento de taxas de administração	(43.203)	(46.548)
Pagamento de despesas com retomada de obras	(27.922)	(10.948)
Pagamento de despesas com custas e emolumentos cartorários	(355)	(1.446)
Pagamento de despesas com DFI	(70)	(654)
Pagamento de despesas com segurança	(1.633)	-
Atualização Monetária	39.539	18.459
Compra em operações compromissadas	127.168.036	14.684
Revenda em operações compromissadas	(127.723.589)	134.963.748
Rendas com operações compromissadas	19.875	(134.986.976)
Outras rendas operacionais	7	-
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(85.734)	(356.400)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Repasso de subvenção União	286.401	449.508
Resgate de cotas FDS	(298.075)	-
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	(11.674)	449.508
 Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.341.595	1.248.488
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.244.187	1.341.595
Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(97.408)	93.107
 Reconciliação		
Resultado líquido do exercício	584	98.285
Aumento/redução de títulos e valores mobiliários	119.739	(2.927)
Aumento/redução de relações interdependências	511	(1.747)
Aumento/redução de operações de crédito	(119.384)	(242.456)
Aumento/redução de outros créditos	7.077	1.752
Aumento/redução de outros valores e bens	586	586
Aumento/redução de outras obrigações	(94.847)	(209.895)
Caixa Líquido Gerado / (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(85.734)	(356.401)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Nota 1 - Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento Social (“FDS” ou “Fundo”) foi constituído pelo Decreto 103, de 22 de abril de 1991 como Fundo contábil de natureza financeira e prazo indeterminado de duração nos termos da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

Tem como objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, por meio de financiamentos de projetos de relevante interesse social nas áreas de habitação popular, saneamento básico, infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, desde que vinculados aos programas de habitação.

Os recursos do FDS, conforme definido no art. 3º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, são constituídos de: (i) cotas ativas de sua emissão adquiridos compulsoriamente pelos extintos Fundos de Aplicação Financeira (FAF), na forma da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil; (ii) recursos provenientes da aquisição voluntária de cotas de sua emissão por pessoas físicas e jurídicas; (iii) resultado de suas aplicações, e; (iv) recursos repassados pela União com a instituição do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV – E, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

O total dos recursos do FDS deverá estar representado por cinquenta por cento, no mínimo, e noventa e oito por cento, no máximo, em financiamentos de projetos de investimento de interesse social, nas áreas de habitação popular e, dois por cento em reserva de liquidez, sendo um por cento em títulos públicos e um por cento em títulos de emissão da CAIXA.

A política de investimento do FDS concentra seus recursos no Programa Crédito Solidário – PCS, Novo Programa de Crédito Solidário - NPCS, Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades - PMCMV-E e no Programa de Regularização Fundiária e Melhorias Habitacionais integrante do Programa Casa Verde e Amarela, para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

(a) Governança do FDS

O Fundo é regido pelo Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – CCFDS, instância máxima de governança do FDS. O CCFDS é composto por representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, que o presidirá, Secretaria Nacional de Habitação – SNH, Ministério da Economia – ME, Ministério da Cidadania – MC, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MDH, Secretaria de Governo da Presidência da República, Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Confederação Nacional de Serviços, Confederação Nacional da Indústria e representantes de centrais sindicais com maior representatividade.

Dentre as principais atribuições, compete ao CCFDS definir as diretrizes e políticas de investimentos em conformidade com as políticas setoriais implementadas pelo Governo Federal, custeio administrativo da gestão do Fundo e todos os encargos que poderão ser debitados pelo Agente Operador, aprovar anualmente o orçamento proposto, as demonstrações contábeis que serão acompanhadas de parecer de auditoria independente, aprovar os programas de aplicação, adotar providências cabíveis para a apuração de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FDS ou que representem infração das normas estabelecidas, deliberar sobre o regimento interno, bem como demais decisões proferidas.

O MDR é o órgão gestor do FDS e compete, dentre outras, praticar todos os atos necessários à gestão de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CCFDS.

A CAIXA é o Agente Operador dos recursos do FDS, com a competência de praticar todos os atos necessários às suas operações em consonância com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidas pelo CCFDS e pelo órgão gestor, realizar as operações com os agentes promotores e financeiros, elaborar e submeter à aprovação do CCFDS os balancetes mensais e as demonstrações contábeis anuais, acompanhadas do parecer da auditoria independente e cumprir as atribuições fixadas pelo CCFDS.

Como Agente Operador do FDS a CAIXA fará jus à taxa de administração mensal nos termos e condições fixados pelo CCFDS.

- A taxa de administração é calculada com base no ativo do Fundo, conforme critérios estabelecidos nas *alíneas* do art. 1º da Resolução 222/2018. Sendo a metodologia aplicada desde outubro de 2021 composta de:
 - a) 1% a.a. sobre o total dos ativos até o montante de R\$ 3 bilhões, calculada sobre os ativos do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior; e
 - b) 0,5% a.a. sobre o total dos ativos a partir de R\$ 3 bilhões, calculada sobre os ativos do Fundo, com base nos saldos do balancete do mês anterior.

A CAIXA receberá o valor da taxa de administração estipulada à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de referência. Em 2021 o Fundo pagou R\$ 40.564 mil (2020 – 41.126 mil).

Com a criação do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional – REGMEL, a CAIXA como Agente Operador, recebe uma taxa complementar, no valor de R\$ 237 mensais na fase de estruturação do programa e de forma escalonável na fase de operacionalização. Em 2021 essa despesa do Fundo soma R\$ 2.133 mil, referente a fase de estruturação.

(b) Programa de Crédito Solidário – PCS

O Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, por meio da Resolução nº 93, de 28 de abril de 2004, criou o Programa Crédito Solidário com o objetivo de atender às necessidades habitacionais de famílias de baixa renda, organizadas em cooperativas ou associações com fins habitacionais, por meio da produção e aquisição de novas habitações, conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário pessoa física.

O PCS teve como capital inicial o montante de R\$ 120.885 mil em cotas integralizado pelo próprio FDS, em abril de 2005.

O Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, considerando a necessidade de revisão e atualização do Programa Crédito Solidário, conferiu nova disciplina ao Programa Crédito Solidário – PCS, por meio da Resolução nº 121, de 09 de janeiro de 2008, revogando assim a Resolução nº 93/2004.

(c) Novo Programa de Crédito Solidário – NPCS

A Resolução CCFDS nº 121, de 9 de janeiro de 2008, e alterações conferiu nova disciplina ao Programa Crédito Solidário, voltado ao atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda, organizada em cooperativas, associações e demais entidades da sociedade civil, visando à produção e aquisição de novas habitações, à conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário pessoa física, com renda de 3 a 5 salários-mínimos.

As principais características do Novo Programa Crédito Solidário – NPCS são as seguintes:

- a. Fontes de recursos financeiros - recursos do FDS, recursos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e outros que venham a ser destinados ao Programa, e não financeiros - bens e serviços que agreguem valor ao investimento, mensuráveis financeiramente, oriundos de Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b. Criação da Conta Equalizadora, constituída com recursos do FDS nos seguintes valores:
 - i. Recurso oneroso - constituído do percentual de 20% (vinte por cento) do valor de financiamento concedido ao beneficiário final;
 - ii. Recursos da Conta Subsídios do FDS em percentual variável em função do prazo de amortização e carência, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor de financiamento.
- c. Retorno do financiamento pago pelo beneficiário final.
- d. Os recursos destinados à constituição da Conta Equalizadora do FDS são depositados pelo Agente Operador, no ato da contratação do financiamento com o beneficiário final, e remunerados à taxa de mercado;

- e. A utilização dos recursos onerosos do FDS é limitada à capacidade de assunção pelo Fundo, do aporte à Conta Equalizadora do FDS e do pagamento da taxa de administração ao Agente Financeiro, com os recursos constantes da Carteira de Subsídios;
- f. Prazo de carência de 6 a 24 meses estabelecidos contratualmente com possibilidade de prorrogação, a critério do Gestor da aplicação;
- g. Prazo de amortização de 240 meses;
- h. Sistema e forma de amortização pela tabela Price, em parcelas mensais;
- i. Dispensa da cobrança de juros ao Agente Financeiro e ao beneficiário final;
- j. Os desembolsos de recursos liberados em parcela única ou mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- k. A remuneração do Agente Financeiro - taxa de administração, paga à vista, por operação de crédito realizada, no valor mensal máximo de R\$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos), apurada durante o prazo de carência e amortização, descontado à taxa nominal de 12% ao ano até o início do prazo de carência.

O fluxo financeiro destas operações ocorre mediante a liberação de recursos transferidos da Conta de Subsídios, para as operações de crédito e, consequentemente, constituído passivo para refletir a obrigação do FDS para com o NPCS, uma vez que a garantia do pagamento das prestações destas operações é efetuada pela conta equalizadora.

(d) Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E

O PMCMV-E tem por objetivo tornar acessível a moradia de famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 1.800,00, admitido até R\$ 2.350,00 para 10% das famílias atendidas em cada empreendimento, organizadas em cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, visando à produção, aquisição e requalificação de imóveis urbanos.

Os recursos da União destinados aos subsídios dos beneficiários e remuneração do Agente Financeiro são segregados pelo Agente Operador em Conta Específica do FDS, denominada Conta FDS MCMV Recursos OGU, e são remunerados pela Taxa Média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Para garantir o pagamento das despesas de recuperação de Danos Físicos nos Imóveis - DFI, a cada financiamento com o beneficiário final é segregado em conta específica do FDS, remunerada à taxa SELIC, na data da contratação, o valor correspondente à aplicação do fator de 0,0001% sobre o valor da operação, no prazo de 120 meses.

Para garantir o pagamento das despesas de custas e emolumentos, a cada financiamento com o beneficiário final é segregado em conta específica do FDS, remunerada à taxa SELIC, na data da

contratação, o valor correspondente à aplicação do fator de 0,02% sobre o valor da operação, para contratações firmadas até 22 de fevereiro de 2017.

A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, autoriza a União a transferir recursos ao FDS. Até 31 de dezembro de 2021 foi transferido o montante de R\$ 3.910.080 mil (2020 - R\$ 3.623.679 mil).

(e) Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional - REGMEL

A Resolução CCFDS nº 225, de 17 de dezembro de 2020, aprova o Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional - REGMEL, integrante do Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, de que trata a Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, convertida na Lei 14.118, de 12 de janeiro de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 02, de 21 de janeiro de 2021, destinado ao atendimento de necessidades habitacionais, segurança na posse de moradia e promoção do direito à moradia adequada à população de baixa renda por meio da concessão de financiamento, em condições especiais de subsídio, para os serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais e melhorias habitacionais.

O programa é destinado à famílias com renda mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para concessão em melhoria habitacional e, população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal, que vivem em núcleos urbanos informais, para concessão em regularização fundiária.

O programa será custeado por recursos do FDS sendo: (i) cessão gratuita dos recursos referentes às cotas detidas por cotistas do Fundo, no exercício da opção de resgate; (ii) aportes da União por intermédio de ação orçamentária própria destinada a transferir recursos ao FDS; e (iii) outros recursos que lhes vierem a ser atribuídos.

Os recursos da União destinados ao Programa que ingressarem no FDS, serão controlados em conta específica e remunerados pela variação da Taxa SELIC.

A Circular nº 962, de 10 de novembro de 2021, que revogou a Circular nº 956, disciplina os procedimentos operacionais para credenciamento de Agentes Financeiros para atuação no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.

A Portaria CCFDS nº 3.261, de 20 de dezembro de 2021 estabelece o calendário para recepção, seleção e contratação de propostas no Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional - REGMEL.

(f) Tributação

O resultado obtido pelo FDS está isento de tributação, com base na legislação vigente, devido à natureza de suas atividades.

Nota 2 – Base de elaboração e apresentação

(a) Políticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelece a Lei nº 8.677/1993.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da CAIXA em 24/10/2022.

(b) Continuidade operacional

A Administração tem, na data de aprovação das demonstrações contábeis, expectativa razoável de que o Fundo continuará operando no futuro próximo.

(c) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do FDS.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

(a) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período em que ocorrem, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar correspondentes ao período futuro.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez imediata em moeda nacional, sendo apresentados pelo custo histórico e remunerados conforme indexador. São considerados de alta liquidez, utilizados na gestão de negócios de curto prazo e contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(c) Títulos e valores mobiliários

Compostos por Títulos Públicos Federais e os títulos emitidos pela CAIXA, classificados na categoria "Títulos para Negociação" considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados, sendo contabilizados pelo valor justo. Os ganhos e as perdas realizados são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, registradas em rendas de títulos e valores mobiliários.

(d) Financiamentos habitacionais

Representam as operações de crédito junto ao Programa Crédito Solidário (PCS), Novo Programa Crédito Solidário (NPCS) e Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV– E) mensuradas pelo custo amortizado. Os encargos financeiros são registrados pelo regime de competência, somado ao principal em cada período em contrapartida ao resultado do período em rendas de operações de financiamentos.

(e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

As operações do Novo Programa Crédito Solidário – NPCS e do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-E são classificadas em níveis de risco de crédito, em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682, de 26 de dezembro de 1999, do Banco Central, que atribui categorias de risco de crédito, sendo "A" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), tendo como parâmetro os atrasos nos pagamentos da parcela de financiamento.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída mensalmente, conforme critério e parâmetros das operações, para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos, aplicando os percentuais a seguir mencionados.

Período de Atraso	Rating	Percentual de Provisão
até 14	A	0,5%
de 15 a 30 dias	B	1%
de 31 a 60 dias	C	3%
de 61 a 90 dias	D	10%
de 91 a 120 dias	E	30%
de 121 a 150 dias	F	50%
de 151 a 180 dias	G	70%
acima de 180 dias	H	100%



A atualização (*accrual*) das operações vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, em rendas a apropriar, sendo que o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

As classificações das operações de crédito do NPCS e do PMCMV são apuradas mensalmente, em função do atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos financeiros.

As operações classificadas como de risco nível "H" são transferidas para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, conforme estabelece a Resolução.

A provisão de crédito referente a obras paralisadas é constituída mensalmente, tendo como parâmetros àqueles empreendimento que apresentam atrasados superiores a 180 dias e somente para contratos que apresentam execução inferior a 94%, pois considera-se que as pendências com execução superior são, na sua maioria, relacionadas à legalização do empreendimento, com possibilidade de conclusão imediata.

A provisão de crédito sobre obras paralisadas recebe classificação e nível de risco "H", conforme estabelecido na Resolução nº 2.682/1999 e realizado o provisionamento de 100% do valor desembolsado dos contratos.

(f) Despesas antecipadas

Representam as taxas de administração, pagas antecipadamente ao agente financeiro CAIXA, sobre o valor das contratações no âmbito do NPCS, cujas prestações de serviços ocorrerão durante exercícios seguintes, sendo amortizadas à medida em que as despesas forem sendo realizadas em contrapartida ao resultado do período.

(g) Subvenção governamental

Corresponde à parcela resultante da diferença entre o valor referente ao custo do imóvel no âmbito do PMCMV, e o valor presente do financiamento ao beneficiário final. Este subsídio é dado por ocasião do início da fase de retorno da operação de crédito junto ao beneficiário final, ocasião que haverá o reconhecimento em despesa de subsídio no resultado do período.

As dotações da União para aplicação no PMCMV são reconhecidas como passivo circulante até que o FDS finalize as operações de financiamentos habitacionais com os beneficiários finais, momento em que o passivo de dotação é realizado em contrapartida do resultado do período (receita), para contrapor o reconhecimento das despesas relativas aos subsídios concedidos. O resultado líquido das operações enquadradas no PMCMV advém dos financiamentos aos beneficiários finais (parcela não subsidiada).

O descasamento entre passivos e ativos circulantes no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, não oferece riscos de liquidez para o FDS, uma vez que aproximadamente 81% do passivo circulante corresponde a valores de Dotação da União, e que não serão de liquidados financeiramente, uma vez que se trata de obrigações de efetuar os financiamentos habitacionais.

(h) Passivo atuarial

Registrado, com base em laudo atuarial emitido por atuário especializado contratado para elaborar a avaliação atuarial do FDS, em contrapartida às despesas de reservas técnicas, e avaliadas semestralmente com a emissão de laudo atuarial atualizado.

A Provisão para sinistros ocorridos e não avisados - PEONA corresponde à diferença, até a data-base de cálculo, entre a projeção final do valor total de eventos ocorridos, avisados e não avisados, e o valor total de eventos ocorridos já avisados ao Fundo.

O cálculo é realizado com base no Método de Desenvolvimento dos Sinistros Incorridos. Este método parte do pressuposto de que os avisos referentes aos eventos ocorridos em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrência anteriores. Ao utilizar este método, a informação histórica real de eventos incorridos por período de ocorrência é avaliada ao final de cada período.

(i) Provisões e passivos contingentes

São reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião dos Assessores Jurídicos internos e do Agente Operador do FDS, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa com uma provável saída de recursos para a liquidação da obrigação. As causas administrativas ou judiciais classificadas como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgadas nas notas explicativas quando individualmente relevante, e as classificadas como remotas não são contabilizadas e/ou divulgadas em notas explicativas.

Para calcular o valor em risco para o FDS, é adotada a seguinte metodologia:

a) para ações relevantes, a análise é feita individualmente, na qual se estima o valor provável da condenação (valor provisionado); este cálculo parte da repercussão econômica dos pedidos feitos pelo autor e é ponderado com a situação do processo e a jurisprudência predominante em causas similares, tais ações são classificadas como provável, possível ou remota;

b) para as demais ações (não relevantes), o valor provisionado corresponde ao valor médio histórico de condenação pago em processos similares nos últimos 36 meses e são classificadas como prováveis.

(j) Cotas de capital - deságio

Corresponde ao desconto de 60,4% (sessenta vírgula quatro por cento) sobre o resgate das cotas de capital de titularidade de pessoas jurídicas detentoras de cotas junto ao Fundo, que efetuaram a opção pelos resgates, conforme autorizado na Resolução CCFDS nº 228/2021.

Os valores referentes ao deságio no resgate de cotas têm como destinação a aplicação no Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional – RegMel, conforme estabelece os incisos do art. 3º da Resolução CCFDS nº 228/2021, descontados eventuais despesas e responsabilidades financeiras do Fundo.

Os recursos correspondentes ao deságio são segregados e controlados em conta gráfica financeira, e remunerados pela Taxa SELIC, até que o Fundo cumpra a obrigação com a aplicação no programa, momento em que os valores são baixados em contrapartida do resultado do período, descontadas eventuais despesa e responsabilidades financeiras do fundo.

(l) Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é constituído de cotas de capital com aquisição compulsória pelos extintos Fundos de Aplicação Financeira, na forma da Lei 8.677/1993, cotas de capital com aquisição voluntária por pessoas físicas e jurídicas e pelo resultado líquido acumulado auferido pelo Fundo ao longo do tempo.

Em 2021, a Resolução CCFDS nº 228 autoriza e a CAIXA por meio da Circular nº 954, estabelece os procedimentos operacionais para o resgate das cotas registradas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP operada pela B3, detidas por Instituições Financeiras junto ao Fundo, nos termos previstos no art. 12, da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

Os valores pagos aos cotistas, relativos aos resgates de cotas, são calculados com base nos valores das cotas registradas na CETIP nas datas dos efetivos resgates, com desconto de 60,4% e com dedução das taxas e tributos incidentes nas operações.

Os resgates podem ser solicitados pelos cotistas, exclusivamente, no período de até 75 dias após a publicação da Circular nº 954, de 27 de setembro de 2021, atendidos os procedimentos nela estabelecidos e nos termos da Resolução CCFDS nº 228, de 27 de agosto de 2021.

(m) Reapresentação de saldos comparativos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas, devidamente corrigidas, conforme preconiza o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Foi identificado ajuste no saldo operacional da carteira de operações de crédito do NPCS, que resultou na regularização de valores nos saldos das operações de Construção (R\$ 2.322), operações de Aquisição (R\$ 2.322), e Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD (R\$ 3.066).

Os ajustes são decorrentes do trabalho de depuração das bases operacionais analíticas no âmbito do Programa NPCS, após a identificação pela Administradora de divergências apresentadas na posição dos saldos sintéticos e analíticos dos relatórios operacionais. A depuração culminou na identificação de contratos que entraram na fase de amortização no relatório, mas ainda com construção em andamento, e ainda contratos em construção com obras paralisadas, porém com percentual de construção superior a 95% que estavam compondo o acervo com o percentual de 100% de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD.

Os impactos da reapresentação dos saldos de abertura do Balanço Patrimonial em 01/01/2020, relativo aos ajustes de exercícios anteriores do NPCS estão demonstrados a seguir:

Descrição	01/01/2020 (Conforme apresentado)	Variação (+/-)	01/01/2020 (Reapresentado)
Ativo	3.256.377	5.134	3.261.511
Ativo Não Circulante	1.805.537	5.134	1.810.671
Operações de Crédito	1.800.168	5.134	1.805.302
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (-)	(434.397)	5.134	(429.263)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.256.377	5.134	3.261.511
Patrimônio Líquido	1.177.369	5.134	1.182.503
Fundo Conta Geral	1.024.839	5.134	1.029.973

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Os impactos da reapresentação dos saldos comparativos do Balanço Patrimonial de 31/12/2020, relativo aos ajustes de exercícios anteriores do NPCS estão demonstrados a seguir:

Descrição	31/12/2020 (Conforme apresentado)	Variação (+/-)	31/12/2020 (Reapresentado)
-----------	--------------------------------------	----------------	-------------------------------

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Ativo	3.594.276	3.066	3.597.342
Ativo Não Circulante	2.057.727	3.066	2.060.793
Operações de Crédito	2.052.938	3.066	2.056.004
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa (-)	(365.240)	3.066	(362.174)
Passivo e Patrimônio Líquido	3.594.276	3.066	3.597.342
Patrimônio Líquido	1.275.654	3.066	1.278.720
Fundo Conta Geral	1.123.124	3.066	1.126.190

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Os impactos da reapresentação dos saldos comparativos da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 31/12/2020, relativos aos ajustes de exercícios anteriores do NPCS estão demonstrados a seguir:

EVENTOS	PESSOAS JURÍDICAS	CAPITAL SOCIAL	FUNDO CONTA GERAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01/01/2020	4.922	147.608	1.024.839	-	1.177.369
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	5.134	5.134
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	5.134	(5.134)	-
SALDOS EM 01/01/2020 (Reapresentado)	4.922	147.608	1.029.973	-	1.182.503
Lucro do Exercício	-	-	-	98.285	98.285
Ajustes de exercícios anteriores (reversão)				(5.134)	(5.134)
Ajustes de exercícios anteriores (inclusão)				3.066	3.066
Transferência para Fundo Conta Geral	-	-	96.217	(96.217)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.922	147.608	1.126.190	-	1.278.720

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados pelos recursos depositados na CAIXA referentes ao FDS, Programa Crédito Solidário e Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, os quais incorporam os rendimentos proporcionais auferidos, remunerados pela taxa SELIC e as Operações compromissadas.

Descrição	2021	2020
Conta FDS - PCS	391.526	161.300
Conta Equalizadora	360.509	354.372
Contas Dotação União - PMCMV - E	323.535	288.969
Contas REGMEL	158.948	-
Rendas a Receber	9.669	1.277
Operações Compromissadas - Posição bancada - LFT/NTN ⁽¹⁾	-	535.677
Total	1.244.187	1.341.595

(1) Operações com vencimento igual ou inferior a 90 dias da aquisição e com risco insignificante de alteração no valor justo.

Os títulos de renda fixa utilizados para lastrear as operações compromissadas (venda com compromisso de recompra) são registrados na data da operação, pelo custo mais rendimento, por tipo e vencimento do papel.

Caixa e equivalente de caixa auferiram as seguintes rendas no período:

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Descrição	2021	2020
Rendas de operações compromissadas	19.875	14.684
Rendas de depósitos na CAIXA	39.539	18.459
Total	59.414	33.143

Nota 5 – Títulos e valores mobiliários

a) Composição do títulos

Rendas	2021	2020
Rendas de operações compromissadas	19.876	14.684
Rendas de depósitos na CAIXA	39.539	18.459
Total	59.415	33.143

(i) Os CDBs são de emissão da CAIXA, remunerados por 99% do CDI e são custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP).

b) Movimentação dos títulos

Descrição	2020	COMPRA	VENDA	RENDAS	2021
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	75.309	65.240	129.570	1.881	12.860
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	70.086	214.818	273.821	1.713	12.795
Total	145.395	280.058	403.391	3.594	25.655

Nota 6 - Operações de financiamentos

a) Composição dos financiamentos

Descrição	31/12/2021	31/12/2020 (Reapresentado)
Programa Crédito Solidário (PCS) ^(I)	1.190	1.292
Novo Programa Crédito Solidário (NPCS) ^(II)	230.601	242.846
Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (PMCMV - E) ^(III)	2.447.896	2.281.963
Prejuízo	(85.463)	(66.331)
PCLD	(379.049)	(364.485)
Circulante	56.803	39.281
Não Circulante	2.158.372	2.056.004

- (i) Os financiamentos habitacionais não renegociados do PCS são atualizados com base nas taxas de remuneração pactuadas, não sendo constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, sendo o risco de crédito da CAIXA.
- (ii) Para o NPCS e PMCMV o risco de crédito é do Fundo, sendo constituída a provisão para crédito de liquidação duvidosa.

b) Composição da carteira por faixa de vencimento

Descrição	PMCMV	NPCS	PCS	31/12/2021	31/12/2020 (Reapresentado)
Circulante	71.049	36.577	-	107.625	70.987
Vencimento até 1 ano	71.049	36.577	-	107.625	70.987
Não Circulante	2.376.847	194.024	1.190	2.572.061	2.455.115
De 1 a 5 anos	347.165	88.170	1.190	436.525	426.579
Acima de 5 anos	2.029.682	105.854	-	2.135.536	2.028.536
Total	2.447.896	230.601	1.190	2.679.686	2.526.102

Nota 7 – Provisão para crédito de liquidação duvidosa

a) Classificação da carteira por rating – NPCS

Rating	31/12/2021		31/12/2020 Reapresentado	
	Valor da carteira	Provisão	Valor da carteira	Provisão
A	113.994	(557)	122.877	(600)
B	5.242	(53)	6.287	(63)
C	5.429	(163)	6.623	(199)
D	2.460	(246)	2.447	(245)
E	1.311	(393)	1.659	(498)
F	838	(419)	813	(406)
G	758	(530)	1.730	(1.211)
H	100.569	(100.569)	100.410	(100.410)
Totais	230.601	(102.930)	242.846	(103.632)

b) Classificação da carteira por rating – PMCMV-E

Rating	2021		2020	
	Valor da carteira	Provisão	Valor da carteira	Provisão
A	2.047.523	(10.237)	1.926.054	(9.630)
B	13.517	(135)	11.983	(120)
C	19.096	(573)	14.141	(424)
D	11.717	(1.172)	6.079	(608)
E	5.052	(1.516)	6.772	(2.032)
F	3.861	(1.931)	3.533	(1.766)
G	3.705	(2.593)	2.660	(1.862)
H	343.425	(343.425)	310.742	(310.742)
Total	2.447.896	(361.582)	2.281.964	(327.184)

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

c) Composição da carteira em prejuízo

Descrição	2021	2020
Novo Programa Crédito Solidário (NPCS)	42.326	41.724
Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (PMCMV - E)	43.137	24.607
Total	85.463	66.331

d) Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa – PCLD

Descrição	Saldo em 31/12/2020 ¹	Reversão	Constituição	Transf. P/ Prejuízo	Ajustes ²	Saldo em 31/12/2021
PCLD - NPCS	61.908	(783.270)	783.073	(602)	(505)	60.604
PCLD - PMCMV-e	302.577	(4.726.334)	4.760.732	(18.530)		318.445
Total	364.485	(5.509.604)	5.543.805	(19.132)	(505)	379.049

Descrição	Saldo em 31/12/2019 ¹	Reversão	Constituição	Transf. P/ Prejuízo	Ajustes ²	Saldo em 31/12/2020
PCLD - NPCS	62.413	(807.655)	806.304	(1.222)	2.068	61.908
PCLD - PMCMV-e	382.402	(13.746.288)	13.676.249	(9.786)		302.577
Total	444.815	(14.553.944)	14.482.552	(11.008)	2.068	364.485

1 - Saldo reapresentado

2- Ajuste em Lucros e Prejuízos acumulados referentes a reapresentação de exercícios anteriores (Nota 3.m)

Nota 8 – Diversos

Representam os valores não classificados operacionalmente das operações de crédito PMCMV-E, atualmente zerados em 2021 R\$ 0,00 (2020 – R\$ 7.077 mil) e os valores movimentados entre os sistemas operacionais e ainda não baixados no valor de R\$ 2.104 mil (2020 – R\$ 2.615 mil).

Nota 9 - Despesas antecipadas

Corresponde à taxa de administração, pagas antecipadamente ao agente financeiro CAIXA, sobre o valor das contratações com recursos do NPCS, sendo em 2021 no valor de R\$ 4.789 mil (2020 – R\$ 586 mil).

Nota 10 – Dotação da União – PMCMV - E

Descrição	2021	2020
Saldo Anterior	2.263.920	2.018.361
Financiamento Subsidiado ⁽ⁱ⁾	(153.097)	(203.949)
Subvenção Governamental da União ⁽ⁱⁱ⁾	286.401	449.508
Saldo Final	2.397.224	2.263.920

- (i) Refere-se à parcela dos financiamentos habitacionais que entraram em fase de retorno, liquidados (baixados) com os recursos da União em contrapartida ao resultado do período.
- (ii) Refere-se aos recursos aportados pela União no períodos para aplicação no PMCMV-E.

Nota 11 – Passivos atuariais

O laudo atuarial datado de 15 de fevereiro de 2022 foi elaborado pela empresa Delloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, e tem por objetivo apresentar os resultados obtidos na avaliação atuarial do FDS, para a data base 31 de dezembro de 2021, bem como os fluxos de caixa projetados, as análises de sensibilidade das hipóteses adotadas e a evolução do patrimônio do Fundo. A base cadastral dos contratos está posicionada em 31 de outubro de 2021.

Além da avaliação atuarial do Fundo, foram realizadas análises sobre as bases de cadastro e eventos ocorridos, a fim de identificar o perfil dos participantes e de seus contratos, além de críticas nas bases cadastrais, com a finalidade de verificar a consistência dos dados.

As análises dos dados cadastrais e de eventos foram realizadas por cada programa, sendo que o Programa Crédito Solidário apresentou base de dados cadastrais com 23.038 mutuários sendo 18.471 contratos ativos e, cada contrato de financiamento apresentando um mutuário e até dois coobrigados.

Para o Programa Minha Casa Minha Vida foram verificados 43.305 mutuários, sendo que destes mutuários havia um total de 35.014 contratos ativos e, cada contrato de financiamento apresentando um mutuário e até três coobrigados. Esse número representa todos os indivíduos (mutuários principais e coobrigados) cujos financiamentos habitacionais estão garantidos pelo Fundo.

O conjunto de premissas, hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos baseou-se em experiência de mercado e informações fornecidas pelo Fundo. Quando as informações do FDS apresentaram suficientes, a hipótese calculada baseou-se nesses dados. Para os demais casos, buscou-se verificar as hipóteses praticadas pelo mercado.

As hipóteses e premissas adotadas são as seguintes:

Hipóteses e premissas	
Tábua de mortalidade	AT-2000 suavizada em 20% ¹
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Taxa de Desconto	Curva ETTJ-SUSEP TR
Inadimplência – PCS	0,00% a.m.
Inadimplência – PMCMV-E Estoque Atual	35,34%
Inadimplência – PMCMV-E Hipótese de Entrada	0,86% a.m.
Severidade DFI – PCS	20,52%
Severidade DFI PMCMV-E Obra Concluída	14,84%

Severidade DFI PMCMV-E Obra em Andamento	1,42%
Frequência DFI – PCS	0,03% a.a.
Frequência DFI PMCMV-E Obra Concluída	0,06% a.a.
Frequência DFI PMCMV-E Obra em Andamento	0,70% a.a.
Severidade ações judiciais – PCS	81,19%
Severidade ações judiciais-PMCMV-E	58,90%
Frequência ações judiciais-PCS	0,19% a.a.
Frequência ações judiciais-PMCMV-E	0,19% a.a.
Despesa administrativa	6,18% a.m.
Atualização monetária	1,78% a.m.
Inflação	3,50% a.a.

Os resultados da avaliação atuarial compreendem a projeção dos fluxos de caixa para cada contrato inserido no Fundo, realizadas de acordo com a metodologia e as hipóteses definidas no Relatório Metodológico do FDS.

Os resultados anuais dos fluxos representam as projeções dos fluxos de caixa para o Fundo de duas formas, como um todo sem observar a segregação por programa e segregado por programa. Para segregação dos resultados do Fundo entre programas foi utilizado um critério de segregação do fluxo de 'Remuneração do Agente Operador', uma vez que não era possível determiná-lo separadamente. Para este fluxo utilizou-se o critério de segregação, alinhado com a administração do FDS, sendo este critério o de valor de financiamento dos imóveis. Neste critério, observou-se o valor total de financiamento coberto pelo Fundo para ambos os programas, verificando a proporção de cada um no total do Fundo, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor (R\$)	Proporção
Programa Crédito Solidário	322.982	7,50
Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades	3.981.979	92,50
Total	4.304.961	100

A avaliação atuarial do FDS compreendeu na mensuração das receitas e despesas futuras descontadas a valor presente. Como resultado dessas projeções, o FDS apresentou deficiência no fluxo de caixa no valor de R\$ 235.912 mil. No médio e longo prazo o patrimônio mostrou-se insuficiente, decorrente, principalmente, em função do fluxo de desembolso futuro com obras já contratadas pelos dois programas até a data base de cálculo.

O fluxo de retorno das prestações por parte dos participantes gera receita considerável, porém, este fluxo está exposto ao risco de inadimplência dos participantes e ao risco atuarial deles. Caso um participante venha a falecer ou se invalidar, o FDS deixa de receber os pagamentos futuros deste participante. A

estimativa realizada nesta avaliação atuarial utilizou hipóteses biométricas comumente utilizadas pelo mercado segurador e órgão regulador de seguros, conforme descrito no Relatório Metodológico do FDS. Caso a característica dos participantes não reflita a expectativa das tábuas biométricas utilizadas, este fluxo poderá se comportar diferentemente do esperado. Ressalta-se que a análise destas hipóteses será revista anualmente.

Além disso, observou-se que no PCS existe a figura da "conta equalizadora", sendo este um saldo contábil e financeiro no valor de R\$ 359.318 mil na data de 31 de outubro de 2021, responsável por arcar com possíveis eventos de inadimplência deste programa. Para esta avaliação atuarial, nos foi solicitado analisar a suficiência deste saldo. Avaliamos, a valor presente, os fluxos de caixa futuros de inadimplência do PCS, os quais totalizaram R\$ 105.494 mil e, portanto, a "conta equalizadora" mostrou-se estar suficiente em R\$ 253.824 mil.

Os resultados obtidos e os respectivos impactos em relação ao cenário-base estão na tabela a seguir:

Cenário	Valor Presente dos Fluxos de Caixa	Impacto em Relação ao Cenário Base (%)	Valor Presente do Patrimônio	Impacto em Relação ao Cenário Base (%)
Base	(160.569)	N/A	158.863	N/A
I	(163.072)	1,56	157.660	(0,76)
II	(165.385)	3,00	156.563	(1,45)
III	(161.165)	0,37	121.660	(23,42)
IV	(160.409)	(0,10)	207.958	30,90
V	(162.067)	0,93	93.396	(41,21)
VI	(160.861)	0,18	272.913	71,79
VII	(223.485)	39,18	139.740	(12,04)
VIII	(212.049)	32,06	142.876	(10,06)
IX	(199.067)	23,98	146.660	(7,68)
X	(161.167)	0,37	158.671	(0,12)
XI	(161.871)	0,81	158.445	(0,26)
XII	(162.680)	1,31	158.186	(0,43)
XIII	(162.991)	1,51	158.073	(0,50)
XIV	(165.640)	3,16	157.210	(1,04)
XV	(168.206)	4,76	156.391	(1,56)
XVI	(228.590)	42,36	137.695	(13,32)
XVII	(222.493)	38,57	138.760	(12,65)
XVIII	(213.008)	32,66	141.428	(10,98)
XIX	49.173	(130,62)	211.217	32,96

A base de dados, utilizada para o cálculo da PEONA, consiste em uma base histórica, com informações desde novembro de 2008, dos eventos ocorridos de morte e invalidez (MIP) e danos físicos no imóvel (DFI).

O cálculo da PEONA foi realizado com base no Método de Desenvolvimento dos Eventos Incorridos. Este método parte do pressuposto de que os avisos referentes aos eventos ocorridos em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrência anteriores. Ao utilizar este método, a informação histórica real de eventos incorridos por período de ocorrência é avaliada ao final de cada período.

Com base na análise de desenvolvimento dos eventos avisados, é possível verificar que em torno de 95% dos eventos ocorridos são avisados para o Fundo com até vinte e quatro meses de atraso. O atraso deve-se a concentração de valores mais elevados de MIP em relação aos de DFI. Dois principais fatores contribuem para isso sendo, o primeiro, o valor médio de ocorrências MIP relativamente superiores as de DFI, além de que a característica da carteira de eventos de MIP possui maior maturação quando comparado com a carteira de DFI, ou seja, desde a ocorrência até o aviso de um evento de DFI, espera-se que o prazo seja curto, pois se trata de reparos no imóvel de baixa complexidade.

Ao longo do período analisado é possível verificar que os valores da PEONA estão abaixo do efetivamente constatado em sua operação, devido à ausência de informações por parte do Fundo. A cada avaliação atuarial em que a PEONA é reavaliada, as bases de dados são aprimoradas devido a quantidade e qualidade das informações, e assim, a apuração desta provisão está sendo ajustada, o que reflete em maior assertividade de constituição.

Desprezando a parcela da provisão que ainda se irá desenvolver, ao analisar o teste de consistência da PEONA o qual considera a utilização de média móvel na parcela efetivamente observada, é possível verificar o aumento dos valores inicialmente constituídos. No entanto, conforme mencionado anteriormente, não é esperado que essa suficiência seja mantida ao longo do tempo.

Com base na metodologia de cálculo realizada e ratificada por atuário, o resultado da provisão técnica do FDS, para a data-base de 31 de dezembro de 2021, foi de R\$ 1.708 (2020 – R\$ 1.696).

Nota 12 – Outras obrigações

Representam as taxas de administração a pagar à CAIXA, como Agente Operador do FDS e como Agente Financeiro junto ao PMCMV-E, e os saldos credores de valores não classificados operacionalmente das operações de crédito PMCMV-E.

a) Composição das obrigações

Descrição	2021	2020
Pendências a regularizar - FDS PMCMV-E	59.463	-
Taxa de administração Agente Operador	2.799	3.524

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Taxa de administração Agente Financeiro CAIXA	46.324	48.854
Taxa administração Agente Operador - REGMEL	2.133	-
Total	110.719	52.378

Nota 13 – Cotas de capital - deságio

Representam os recursos oriundos dos descontos de 60,40% incidente sobre os resgates das cotas do extinto FAF – Fundos de Aplicação Financeira, efetuados pelas instituições financeiras cotistas, Conforme Circular nº 954, de 27 de setembro de 2021 e nos termos da Resolução CCFDS nº 228, de 27 de agosto de 2021.

Em 2021 foram efetivados resgates de cotas no valor total de R\$ 752.716 mil, sendo R\$ 3.962 mil relativo ao principal e R\$ 748.754 mil relativo à rentabilidade. Do total, R\$ 298.075 mil foram destinados aos cotistas e R\$ 454.641 mil, relativo ao deságio sobre os valores de resgates, a ser destinado ao REGMEL – Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do PCVA – Programa Casa Verde e Amarela.

Nota 14 – Passivos contingentes

O FDS tem registrado 281 processos judiciais e administrativos de natureza cível, no exercício de 2021 (2020 – 257 processos), com provisão na ordem de R\$ 524 (2020 – R\$ 627), relativo à perda provável. Não foram identificados valores de realização possível e não houve pagamentos de ações judiciais no exercício de 2021.

Nota 15 - Patrimônio líquido

a) Composição do patrimônio líquido

Descrição	31/12/2021	31/12/2020 (Reapresentado)
Pessoas Físicas	960	4.922
FDS	147.608	147.608
Fundo Conta Geral	378.525	1.126.190
Total	527.093	1.278.720

A redução apresentada no capital social de pessoas jurídicas e no Fundo Conta Geral do FDS no período decorre do resgate de cotas (valor principal e rendimentos) pelas instituições financeiras cotistas, que manifestaram a opção pelos resgates nos termos da Resolução CCFDS nº 228, de 27 de agosto de 2021.

Os valores pagos às instituições financeiras cotistas em função dos resgates das cotas de suas titularidades, foram calculados com base nos valores das cotas nas datas dos efetivos resgates, registrados na CETIP/B3, com desconto de 60,4% e com dedução das taxas e tributos incidentes nas operações.

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Em 2021, o resultado líquido auferido pelo FDS no valor de R\$ 584 (2020 – R\$ 96.217 mil - reapresentado), que somadas aos ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.571 mil, foram incorporados no saldo do Fundo Conta Geral.

Nota 16 – Receitas e despesas operacionais

a) Composição das rendas por programas

Descrição	FDS	PMCMV-E	NPCS	2021	2020
Rendas de operações de crédito	-	69	-	69	693
Rendas de operações compromissadas	19.875	-	-	19.876	14.684
Rendas com depósitos remunerados	11.445	11.992	16.102	39.539	18.459
Rendas com títulos e valores mobiliários	3.594	-	-	3.594	3.893
Receita com subvenção governamental	-	153.097	-	153.097	203.948
Reversão de provisões (i)	102	-	-	102	72.018
Receitas de juros de mora	-	439	520	959	622
Outras rendas operacionais	7	-	-	7	-
Total	35.023	165.597	16.622	217.243	314.317

(i) Reversão de provisões operacionais

Descrição	2021	2020
Reversão de despesas de ações judiciais	102	471
Reversão de despesa com taxa de administração	-	56
Reversão de despesa MIP/DFI ocorridos e não avisados	-	99
Reversão de despesas de PCLD	-	71.392
Total	102	72.018

b) Composição das despesas por programas

Descrição	FDS	REGMEL	PMCMV-E	NPCS	2021	2020
Despesas comissões e tarifas	(39.839)	(2.133)	(109)	(586)	(42.667)	(41.815)
Despesas com subsídio	-	-	(106.779)	-	(106.779)	(158.589)
Despesas com PCLD	-	-	(34.201)	-	(34.201)	-
Despesas com provisões técnicas	(12)	-	-	-	(12)	-
Outras despesas operacionais (i)	(943)	-	(25.720)	(6.337)	(33.000)	(15.628)
Total	(40.479)	(2.133)	(166.809)	(6.923)	(216.659)	(216.032)

(i) Outras despesas operacionais

Descrição	2021	2020
Descontos concedidos - NPCS	(590)	(567)
MIP/DFI - NPCS/PMCMV	(2.497)	(2.346)
Retomada de obras - PMCMV / PCS	(27.922)	(8.970)
Despesas com segurança - PMCMV	(1.633)	(1.978)
Marcação a mercado - TVM	-	(9)
Obrigações por empréstimos	(3)	(312)
Emolumentos judiciais e cartorários	(355)	(1.446)

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

Total	(33.000)	(15.628)
-------	----------	----------

Nota 17 – Partes relacionadas

(a) Identificação das partes relacionadas

Entidade	Relacionamento
UNIÃO	Entidade com influência significativa
CCFDS	Entidade com influência significativa

(b) Influência significativa

A União exerce influência significativa em decorrência natureza do relacionamento com o FDS, visto que conforme determinação legal, ocorre o repasse de recursos ao Fundo na forma de subvenção governamental para que este opere o junto ao PMCMV-E.

No exercício de 2021 os financiamentos habitacionais do PMCMV-E representaram em torno 91,35% do total da carteira do Fundo, configurando-se a União, portanto, como entidade que exerce influência sobre os negócios e transações do FDS.

A transações com a União no exercício foram os recebimentos de recursos - subvenção governamental, que em 2021 foi de R\$ 286.401 mil, sendo o saldo registrado no Passivo do FDS – Dotação União.

Descrição	2021	2020
Passivo Circulante		
Dotação União - PMCMV	2.397.224	2.263.920

O Conselho Curador do FDS é parte relacionada do FDS por exercer influência significativa sobre os negócios do FDS, dada suas atribuições em definir as diretrizes e políticas de investimentos, custeio administrativo da gestão do Fundo, deliberar e aprovar a prestação de contas anual, aprovar programas de aplicação, adotar providências cabíveis para a apuração de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FDS ou que representem infração das normas estabelecidas, deliberar sobre o regimento interno, bem como demais decisões proferidas.

Nota 18 – Eventos subsequentes

A Resolução nº 231 de 25 de janeiro de 2022, aprova a remuneração da taxa de administração do Agente Operador com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS para o exercício de 2022, nos termos do artigo 16, caput e parágrafo único, do Decreto nº 10.333, de 2020, definindo o valor de R\$ 33.269.586,00

Administrado pela Caixa Econômica Federal

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#INTERNO.CONFIDENCIAL

com base na Carta de Serviços, na forma do Anexo I, com detalhamento das atividades realizadas, no cumprimento das competências previstas no art. 9º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

Além da remuneração acima mencionada, é previsto, ainda, o ressarcimento, pelo Fundo das despesas porventura incorridas no mês, juntamente com a remuneração do mês de referência da execução da despesa, mediante prestação de contas pelo Agente Operador:

- I - Remuneração anual paga pela administração da carteira administrada;
- II - Cálculo Atuarial;
- III - Laudo de vistoria (engenharia) - Danos Físicos aos imóveis;
- IV - Perícia Médica - Morte ou Invalidez Permanente; e
- V - Serviços especializados de apoio às reuniões do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS).

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Diretor Executivo
Fundos de Governo

LUCIOLA AOR VASCONCELOS
Superintendente Nacional
Fundos de Governo

PAULO ROBERTO RUAS GUIMARÃES JÚNIOR
Gerente Nacional
Contabilidade de Terceiros
Contador CRC/DF 015547/O-0